

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO  
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

## PROJETO DE LEI Nº / 2013

**Dispõe sobre a utilização dos corredores exclusivos de ônibus pelos ônibus e vans do transporte escolar devidamente identificados e regularizados.**

**Art. 1º** Fica permitida a utilização dos corredores exclusivos para o tráfego de ônibus pelos veículos destinados ao transporte escolar na cidade do Recife.

**Art. 2º** Os veículos aos quais se refere o Art. 1º deverão estar em situação regular junto à Companhia de Trânsito e Transporte Urbano, CTTU, devidamente identificados e deverão possuir o selo do Departamento de Trânsito de Pernambuco, Detran, cedido aos carros aprovados na vistoria semestral.

**Parágrafo Único.** A não observância das situações descritas no *caput* deste artigo implicará na aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, de julho de 2013.

# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

**PRISCILA KRAUSE**

**Vereadora DEM Recife**

## **JUSTIFICATIVA**

Desnecessário dizer que um dos grandes problemas enfrentados pelas cidades brasileiras, hoje, é o da mobilidade urbana. No Recife não é diferente; a frota de carros particulares supera a capacidade de nossas vias em comportar a intensidade do tráfego, especialmente nos horários de pico.

São várias as ações adotadas e testadas para sanar o problema da mobilidade, porém, uma ideia comum a todos os gestores é a valorização do transporte coletivo frente ao transporte individual. É nesse contexto que deve se inserir a preocupação com o transporte escolar coletivo, instrumento fundamental para a redução do volume de veículos em circulação nas vias públicas da cidade durante o período letivo.

A autorização para o transporte escolar coletivo fazer uso das faixas exclusivas para ônibus é um instrumento capaz de auxiliar no desafogamento do trânsito nas vias de maior circulação da cidade, além de servir como facilitador do acesso ao ensino, uma vez que os alunos que fazem uso deste modal de transporte terão maior facilidade para chegarem à sala de aula.

É neste sentido, de auxiliar o fluxo do trânsito recifense e de facilitar o acesso dos alunos à sala de aula, que enviamos a presente proposta a essa Casa Legislativa, esperando o apoio dos demais vereadores que compõem a Casa de José Mariano.

Câmara Municipal do Recife,

de julho de 2013.

**PRISCILA KRAUSE**  
**Vereadora DEM Recife**